



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 570 DE 25 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 33/2019 e Revogação da Portaria nº 523 de 12 de maio de 2022.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar, como titulares e substitutos, a execução do Contrato nº 33/2019/RER, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de equipamentos de reprografia, para a impressão de apostilas, provas e documentos diversos nos Campi e Reitoria do IFMG.

CAMPUS	SERVIDOR	FISCAL	SIAPE
BAMBUÍ	Mauro Henrique Silva	Titular	2233477
	Silas Antônio Cereda da Silva	Suplente	1667967
BETIM	Dilermundo Leandro Alves Resende	Titular	1995758
	Wederson Almeida Seifert	Suplente	2031861
CONGONHAS	Lorena Keller de Jesus Pereira	Titular	3162784
	Nathalia Cristina Oliveira Magalhães	Suplente	1640533
CONSELHEIRO LAFAIETE	Walass Gabriel dos Santos	Titular	2247026
	Magno Eloísio de Paula	Suplente	2173030
FORMIGA	Rafael Bernardino Cardoso	Titular	1668113
	Rogério Costa Canto	Suplente	1668228
GOVERNADOR VALADARES	Hunilson Luiz de Souza	Titular	1942427
	Claudio Gomes de Moraes	Suplente	3109794
IPATINGA	Douglas de Carvalho Nantes	Titular	2402428
	Adilson Paulo da Silva	Suplente	2399872
OURO BRANCO	Felipe Rodrigues Costa Pereira	Titular	2411361
	Haroldo Lacerda de Brito	Suplente	2211048
OURO PRETO	Viviane de Paula Silva	Titular	1990956
	Hever Costa Rocha	Suplente	1645998
PIUMHÍ	Lucas Rodrigues Oliveira	Titular	1052601
	Stella Maria Gomes Tomé	Suplente	1579481
PONTE NOVA	Herculano de Castro Rigueira	Titular	2393496
	Edevaldo Antônio de Souza	Suplente	2227226

REITORIA	Leandro Evangelista Pereira	Titular	2923235
	Luiz Otávio Rujner Guimarães	Suplente	2031952
RIBEIRÃO DAS NEVES	Josiane Cristina de Souza	Titular	3160716
	Claodet Maria dos Santos Martins	Suplente	2389810
SABARÁ	Ingrid Martins Coura	Titular	1901175
	Glauco Douglas Moreira	Suplente	1849901
SANTA LUZIA	Carlos Henrique Coura Gomes	Titular	2178874
	Natália Fernanda Chaves	Suplente	2806797
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Gerson Gabriel Moura Gomes	Titular	1848113
	Fernando Ribeiro da Rocha	Suplente	1849514
ITABIRITO	David José Sena	Titular	2390932
	Leandro Henrique Vidigal Sousa	Suplente	3009090
ARCOS	Ricardo Lopes de Sousa	Titular	3884130
	Udiano Campagner Neto	Suplente	1585665
IBIRITÉ	Karllos Gomes Santos	Titular	1220011
	Edmar Geraldo Almeida De Souza Junior	Suplente	3196464

**Art. 2º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 523 de 12 de maio de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 25/05/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1204615** e o código CRC **7652B405**.